



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2026 firmado entre a EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe e a Empresa EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.295/0001-66, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Sr. **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº XXX.367.455-XX, residente e domiciliado em Aracaju/SE, e Sr. **FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA**, Diretor Administrativo e Financeiro da EMDAGRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.480.185-XX, residente e domiciliado em Aracaju/SE, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 26.404.769/0001-69, com sede na rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Ed. Bahia Executive Center, sala 404, Caminho das Árvores, CEP 41.820-768, Salvador/BA, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. **BRUNO TITO PEREIRA**, brasileiro, maior, união estável, empresário, portador do CPF/MF nº XXX.356.155-XX, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato acima epigrafoado em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016 e de acordo com as cláusulas adiante especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 18 (dezoito) cálculos judiciais, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, no âmbito do Contrato nº 02/2026, nos termos da Cláusula Décima Sexta do ajuste, observados o limite previsto no art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da EMDAGRO, em



razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços especializados de elaboração e atualização de cálculos judiciais.

O acréscimo se justifica pelo aumento significativo das demandas encaminhadas à Assessoria Jurídica – ASJUR, especialmente em decorrência das execuções trabalhistas relacionadas à liquidação da multa pelo atraso no pagamento do décimo terceiro salário referente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, circunstância que tornou insuficiente o quantitativo inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Em decorrência do acréscimo quantitativo de 18 (dezoito) novos cálculos judiciais, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, o quantitativo da prestação dos serviços de elaboração e atualização de cálculos judiciais, previsto no Contrato nº 02/2026, passa de 72 (setenta e dois) para 90 (noventa) cálculos judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

Em decorrência do acréscimo quantitativo de 18 (dezoito) cálculos judiciais, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, o presente Termo Aditivo importa no acréscimo de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) ao valor global do Contrato nº 02/2026, mantido o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por cálculo.

Assim, o valor global do Contrato nº 02/2026 passa de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), produzindo efeitos a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica mantido que as despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	0802	3.3.90	1753



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

As partes envolvidas, por considerarem os termos justos e acertados, concordam em celebrar o presente instrumento mediante a aceitação das cláusulas propostas.

As partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 01 de junho de 2026.



MARCELO SILVA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da EMDAGRO



FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDAGRO



BRUNO TITO PEREIRA
Representante Legal da Empresa

[26.404.769/0001-69]
EXPERTIZA CONTABILIDADE E CALCULOS
JUDICIAIS LTDA-ME
RUA CORONEL ALMERINDO RHEM, 82
EDF BAYNA EXECUTIVE CENTER, SALA 204
CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41.820-763
SALVADOR - BA

TESTEMUNHAS:

- 1- Manuelle Cristina Saturnino de Andrade CPF: XXX. 060.645 -XX
- 2- Rosilene Pereira dos Santos CPF: XXX. 566.025 -XX